



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇOS Nº 88/2022

- XXXV. Assinar o Termo de Ciência e de Notificação, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2020, atualizadas pela Resolução nº 11/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- XXXVI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, comerciais, previdenciários, fiscais e de seguros decorrentes da prestação dos serviços contratados;
- XXXVII. Refazer, por sua conta e sem ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços executados em desconformidade com o avençado;
- XXXVIII. Submeter-se a todos os regulamentos da **CONTRATANTE** que concernem ao objeto contratual;
- XXXIX. Manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na presente contratação, comunicando qualquer alteração na estrutura jurídica da fundação ou na localização de seu estabelecimento;
- XL. Apresentar, no prazo que lhe for assinalado pela **CONTRATANTE**, as Certidões e os Documentos que forem exigidos para comprovação da manutenção das condições de habilitação requisitadas na presente contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, inclusive, rescisão do Contrato;
- XLI. Executar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto do Contrato;
- XLII. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, inclusive as decorrentes da respectiva correção e de qualquer infração comprovadamente praticada por seus colaboradores, quando da realização dos serviços;
- XLIII. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**, correndo às expensas da **CONTRATADA** os ressarcimentos e indenizações devidas;
- XLIV. Aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões nos serviços, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XLV. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, admitindo-se subcontratação, fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que haja consentimento formal da **CONTRATANTE** e mediante a ausência de estabelecimento de qualquer vínculo com esta, sendo certo que a **CONTRATADA** responderá pelo pessoal técnico e operacional destas empresas terceiras, bem como por prejuízos e danos eventualmente causados por estas;
- XLVI. Comunicar à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade durante a execução do Contrato;
- XLVII. Comunicar e justificar formalmente à **CONTRATANTE** eventuais motivos que impeçam o cumprimento do objeto;
- XLVIII. Arcar com eventuais multas, sanções ou indenizações pagas pela **CONTRATANTE** em decorrência de irregularidades relativas à presente contratação, indenizando-a;
- XLIX. Observar, integralmente, toda e qualquer Lei, Decreto, Resolução, Portaria etc. que estiver vigorando ou que passar a vigorar acerca do objeto do presente Contrato, durante a vigência deste;
- L. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- LI. Na hipótese de recuperação judicial/extrajudicial, a **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que